



ATA
M
C. G. P.
R. F. J.

-----ATA N.º 3 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

----Em 4 de novembro de 2021 pelas 16:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

----Presidente – Vereadora Ana Maria César Bastos Silva -----

----Vogal – Vereadora Carlos Miguel Mantas Matias Lopes-----

----Vogal – Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca -----

----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. -----

----Secretariou a reunião a Assistente Técnica Carla Adosinda Branco dos Santos.-----

----A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

----I – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

----1. Ajuste Direto Ref.ª AD/1915/2021 – Projeto, documentação para o licenciamento, fiscalização da empreitada, coordenação e preparação de peças do procedimento de empreitada para instalação de carregadores – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

----2. Ajuste Direto Ref.ª AD/1969/2021 – Fornecimento de Mediabus e Routers Wifi para o Sistema de Apoio à Exploração – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

----3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1947/2021 – Prestação de serviços de reparação de injetores e bombas de alta pressão, para diversos autocarros da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

----4. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1960/2021 – Fornecimento contínuo de material de *stock* de lâmpadas auto, terminais, fusíveis e escovas de limpa-vidros – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

----5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1881/2021 – Fornecimento contínuo de material de *stock* (material elétrico e ferragens) – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

----6. Ajuste Direto Ref.ª AD/1959/2021 – Prestação de serviços de reparação com fornecimento de material no elevador vertical do Mercado D. Pedro V – Adjudicação – Ratificação do Conselho de Administração; -----



CAH
MS
WZ
RCS

-----7. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1955/2021 – Aquisição de mobiliário diverso para utilização nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação;-----

-----8. Ajuste Direto Ref.^a AD/1935/2021 – Prestação do serviço de técnico responsável pela exploração das instalações elétricas – Adjudicação;-----

-----9. Ajustes Diretos Simplificados – Processos autorizados à data de 27/09/21; -----

-----10. Ajuste Direto Ref.^a AD/1966/2021 – Prestação de serviços para assistência e manutenção ao sistema de gestão de presenças e assiduidade – Autorização de despesa/Decisão de contratar – Ratificação do Conselho de Administração – Decisão de Adjudicação;-----

-----11. Consulta Prévia Ref.^a AQ/1961/2021 – Fornecimento de Energia Elétrica em baixa tensão (BTN) em Regime de mercado livre para as Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Não adjudicação / Revogação da decisão de adjudicação; -----

-----12. Concurso Público Ref.^a CP/1956/2021 – Implementação de sistema de utilização de cartões EMVCo no sistema de bilhética dos SMTUC – Decisão não adjudicação/Revogação da decisão de contratar;-----

-----13. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II – Aprovação de Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos (Auto n.º 5);-----

-----14. Frota de Transporte de Passageiros – Necessidade de Renovação;-----

-----15. Ajuste Direto Ref.^a AQ/1976/2021 – Fornecimento de Energia Elétrica em baixa tensão (BTN) em Regime de mercado livre para as Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização da despesa/decisão de contratar.-----

-----II – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

-----1. Consolidação da mobilidade na categoria – ;-----

-----2. Consolidação de Mobilidade Interna – ;-----

-----3. Avaliação de desempenho 2019/2020 – ;-----

-----4. Avaliação de desempenho 2019/2020 – ;-----

-----5. Avaliação de desempenho 2019/2020 – s;-----

-----6. Avaliação de desempenho 2019/2020 – ;-----

-----7. Avaliação de desempenho 2019/2020 – ;-----

-----8. Declaração de IVA 082021;-----

-----9. Avaliação de desempenho 2019/2020 – ;-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- 10. Inclusão de subsídio de turno (suplementos remuneratórios) nos subsídios de Férias e Natal – Resposta dos requerentes, em fase de audiência prévia, à deliberação do CA, de 09/09/2021;-----
- 11. Licença sem remuneração – ;-----
- 12. Balanço à Tesouraria 30/09/2021;-----
- 13. Avaliação de desempenho 2019/2020 – ;-----
- 14. Avaliação de desempenho 2019/2020 – ;-----
- 15. Pedidos de inclusão do suplemento de Abono para Falhas nos processamentos das remunerações pagas durante o período de férias;-----
- 16. – Autorização para acumulação de funções privadas;-----
- 17. Período Experimental – 20 Assistentes Operacionais (Agentes Únicos de Transportes Coletivos);-----
- 18. Consolidação de Mobilidade Interna – ;-----
- 19. Assinatura de acordo de estágios com o IEFP – Ratificação.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número 2, da reunião ordinária de 2 de novembro de 2021 cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros.-----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 3 de novembro de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: 18.608,51 € (dezoito mil, seiscentos e oito euros e cinquenta e um cêntimo).-----

-----Depósitos à Ordem: 1.333.155,77 € (um milhão, trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----I – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. AJUSTE DIRETO REF.^a AD/1915/2021 – PROJETO, DOCUMENTAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA, COORDENAÇÃO E PREPARAÇÃO



OH
AZ
Mhp.
Romy

DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA PARA INSTALAÇÃO DE CARREGADORES – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9025/2021, de 8 de outubro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento prestação de serviços de “Projeto, documentação para o licenciamento, fiscalização da empreitada, coordenação e preparação de peças do procedimento de empreitada para instalação de carregadores”.-----

-----De acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos o código CPV do procedimento é 71242000-6 - Preparação de projeto e conceção, estimativa de custos.-----

-----Escolha do procedimento: por ajuste direto efetuada ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP, seja efetuado o convite à entidade Gigaprojecto – Engenharia e Construção, Lda. (NIF 503813591), através da plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, acessível através do sítio eletrónico <https://www.saphetygov.pt> disponibilizada pela empresa Vortal – Comércio Eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A.-----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O prazo de execução inicia-se após o envio da requisição externa e tem prazo de 20 dias ou prazo indicado na proposta, se inferior.-----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 5.860,00 € (cinco mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O preço base é fixado com base no preço atualizado do mercado obtido através da consulta preliminar informal prevista no artigo 35.ª-A; ---

-----Caução: não é exigida caução.-----

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma



Alt
[Signature]
[Signature]
[Signature]

entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 5.860,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento por ajuste direto efetuada ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; -----

-----O convite à apresentação de propostas à entidade Gigaprojecto – Engenharia e Construção, Lda., nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP; -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do CCP, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no CCP, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Eng.º Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º-A do mesmo diploma. -----



AA
Wp.
@cms

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a necessidade de se instalarem três carregadores rápidos, para os mini autocarros elétricos (Karsan) e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 47/2021:** -----

-----**Autorizar a abertura do procedimento, conforme proposto, dada a necessidade de instalação de 3 postos de carregamento rápido para os miniautocarros Karsan.** -----

-----**2. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1969/2021 – FORNECIMENTO DE MEDIABUS E ROUTERS WIFI PARA O SISTEMA DE APOIO À EXPLORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9071/2021, de 11 de outubro, subscrita pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: -----

-----Considerando que: -----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra aprovou a proposta de decisão de não adjudicação/revogação da decisão de contratar (Reg.º 9059) do procedimento por “Ajuste Direto Ref.ª AD/1957/2021 – Fornecimento de Mediabus e Routers Wifi para o Sistema de Apoio à Exploração”, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, consequentemente extinguindo-se o referido procedimento. -----

-----Se mantem o solicitado na informação com o registo n.º 7814, de 31/08/2021, do Técnico Superior Nuno Miguel da Silva Faria, e-mail de 12/08/2021, em que propõe a abertura de um procedimento para o “Fornecimento de Mediabus e Routers Wifi para o Sistema de Apoio à Exploração”, compatíveis com o sistema de bilhética atualmente em implementação, para dotar as viaturas diesel e elétricas que entrarão ao serviço brevemente, coloca à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: aquisição de 15 unidades de Mediabus e Routers Wifi para o Sistema de Apoio à Exploração, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos, código



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CPV 48000000-8 - Pacotes de software e sistemas de informação e 30236000-2 - Equipamento informático diverso; -----

-----Escolha do procedimento: por ajuste direto efetuada ao abrigo do disposto nas subalíneas ii), e iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), considerando que é a Powerqubit; Lda., que pode ser confiada a aquisição dos bens objeto do procedimento, por não existir concorrência por motivos técnicos e também, porque é necessário proteger direitos exclusivos, incluindo direitos de propriedade intelectual, uma vez que é esta entidade a fornecedora dos equipamentos já existentes por serem compatíveis com o sistema de bilhética atualmente em implementação. -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à entidade Powerqubit, Lda. (NIF 513700366), através da plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, acessível através do sítio eletrónico <https://www.saphetygov.pt> disponibilizada pela empresa Vortal – Comércio Eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A. -----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O prazo de execução inicia-se após o envio da requisição externa e tem prazo de 30 dias ou prazo indicado na proposta, se inferior. -----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 21.450,00 € (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O preço base é fixado com base no preço atualizado do mercado obtido através da consulta preliminar informal prevista no artigo 35.ª-A à entidade Powerqubit, Lda.; -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência



CM
AS
WTS.
@cm

própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:-----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 21.450,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Escolha do procedimento por ajuste direto nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, e ao abrigo do disposto nas subalíneas ii), e iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º;-----

-----O convite à apresentação de propostas à entidade Powerqubit, Lda., nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP;-----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do CCP, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no CCP, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Eng.º Nuno Miguel da Silva Faria.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a necessidade de dotar os novos autocarros elétricos e a diesel, com estes equipamentos compatíveis com o sistema de bilhética atualmente em implementação e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 48/2021:**-----

-----**Autorizar a abertura do procedimento, conforme proposto.**-----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1947/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE INJETORES E BOMBAS DE ALTA PRESSÃO, PARA DIVERSOS**



ab
/s
wbr.
Edu

AUTOCARROS DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9077/2021, de 11 de outubro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de reparação de injetores e bombas de alta pressão, para diversos autocarros da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.-----

-----De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação (Código CPV 50116000-1 - Serviços de manutenção e reparação relacionados com peças).-----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, seja efetuado o convite às seguintes entidades pelo correio eletrónico pce@smtuc.pt, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º, ambos do CCP, atendendo a que das oito entidades propostas, seis não se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Servidiesel (NIF: 503 269 468 – mail: geral@servidiesel.pt); Diesel 13 (NIF: 510 134 599 – mail: dieseltreze@gmail.com); Alfradiesel (NIF: 513 193 634 – mail: alfradiesel@hotmail.com); Leiridiesel (NIF: 505 454 882 – mail: geral@ldauto.pt); Novadiesel (NIF: 502 343 516 – mail: geral@novadiesel.com); Injectofil (NIF: 503 405 442 – mail: injectofil@sapo.pt); Injesado (NIF: 505 660 881 – mail: injesado@gmail.com); Barceldiesel (NIF: 504 499 858 – mail: bosch@barceldiesel.com); Pombaldiesel (NIF: 507 036 476 – mail: geral@pombaldiesel.pt).-----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----Prazo de execução: pelo período de 30 dias, iniciando-se no dia seguinte à data da outorga do contrato, se a ele houver lugar, ou após o envio de requisição externa, mas nunca antes da publicação exigida no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos (Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos).-----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 18.830,00 € (dezoito mil, oitocentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, nos termos do n.º 1, artigo 47.º do CCP).-----

-----Caução: não é exigida caução.-----

-----Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, propõe a seguinte composição:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior;-----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior.-----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP.-----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 18.830,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; -----

-----Convite à apresentação de propostas às seguintes entidades, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: Servidiesel, Diesel 13, Alfradiesel, Leiridiesel, Novadiesel, Injectofil, Injesado, Barceldiesel e Pombaldiesel. -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional. -----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290-A.º do mesmo diploma. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a necessidade de acautelar de reparação de injetores e bombas de alta pressão, para os diversos autocarros que compõem a frota dos SMTUC e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----



Alf
M
W
R

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 49/2021:**-----

-----**Autorizar a abertura do procedimento, conforme proposto.**-----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1960/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE STOCK DE LÂMPADAS AUTO, TERMINAIS, FUSÍVEIS E ESCOVAS DE LIMPA-VIDROS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9091/2021, de 11 de outubro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de material de *stock* de lâmpadas auto, terminais, fusíveis e escovas de limpa-vidros, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.-----

-----De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação (Código CPV 34300000-0 - Peças e acessórios para veículos e seus motores).-----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP;-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, seja efetuado o convite às seguintes entidades pelo correio eletrónico pce@smtuc.pt, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º, ambos do CCP, atendendo a que das sete entidades propostas, seis não se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Diesel 13 (NIF: 510 134 599 – mail: geral@diesel13.pt); Autoaval (NIF: 500 688 788 – mail: contabilidade@autoavalcoimbra.pt); Sofrapa (NIF: 500 603 880 – mail: balcao.coimbra@sofrapa.pt); Elmecar (NIF: 508 458 838 –mail: elmecar@gmail.com); Electropeças (NIF: 501 947 604 – mail: geral@electropecas.pt); Autopeças do Sineiro (NIF:510



Old
[Signature]
[Signature]
[Signature]

467 970 – mail: artur.madeira@autopecasdosineiro.pt); Centropêças (NIF:501 689 346 – mail: centropêças@gmail.com). -----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Prazo de execução: pelo período de 30 dias, iniciando-se no dia seguinte à data da outorga do contrato, mas nunca antes da publicação exigida no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos (Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos). -----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 16.684,35 € (dezassexes mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para fornecimentos do mesmo tipo, nos termos do n.º 1, artigo 47.º do CCP. -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, propõe a seguinte composição: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior; -----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior.-----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência



all
B
WZ
Romy

própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:-----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 16.684,35 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º ambos do CCP;

-----O convite à apresentação de propostas às seguintes entidades, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: Diesel 13, Autoaval, Sofrapa, Elmecar, Electropeças, Autopeças do Sineiro e Centropeças.-----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional.-----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7 do artigo 290.º-A do mesmo diploma.-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a necessidade de acautelar o *stock* deste tipo de material para o normal funcionamento dos veículos dos SMTUC e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 50/2021:**-----

-----**Autorizar a abertura do procedimento, conforme proposto.**-----

-----**5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1881/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE STOCK (MATERIAL ELÉTRICO E FERRAGENS) – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9116/2021, de 11 de outubro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de material de *stock* (material elétrico e ferragens), de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.-----

-----De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação – Código CPV 31682000-0 — Material para eletricidade.-----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades pelo correio eletrónico pce@smtuc.pt, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP, atendendo a que das oito entidades propostas, sete não se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Mastersolda - NIF: 507 682 580 - mail: geral@mastersolda.pt; Macobego - NIF:500 860 505 - mail: macobego@macobego.pt; Licínio Nobre de Victor A. F. da Silva - NIF: 187 709



at
unp
BAMS

831 - mail: licinionobre@hotmail.com; Equifermaq - NIF:505 073 293 - mail: equifermaq.lda@sapo.pt; Frias & Teles Gonçalves - Arm. Calhabé - NIF: 500 121 508 - mail: loja@armazenscalhabe.com; Cinov - NIF: 500 704 864 - mail: cinov@cinov.pt; Gonfil - NIF:500 129 185 - mail: geral@gonfil.pt; Gabriel Antunes Unipessoal - NIF:515 619 884 - mail: geral@gabrielantunes.pt. -----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O prazo de execução é pelo período de 6 meses, iniciando-se no dia seguinte ao do envio da requisição externa, mas nunca antes da publicação exigida no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos (Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos). -----

-----O preço base definido no Caderno de Encargos é de 6.895,50 € (seis mil, oitocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para fornecimentos do mesmo tipo, nos termos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP.-----

-----Caução: não é exigida caução. -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior; -----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior.-----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência



atf
[Signature]
[Signature]

própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:-----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 6.895,50 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP;-----

-----O convite à apresentação de propostas às seguintes entidades, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: Mastersolda, Macobego, Licínio Nobre de Victor A. F. da Silva, Equifermaq, Frias & Teles Gonçalves - Arm. Calhabé, Cinov, Gonfil e Gabriel Antunes Unipessoal.-----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Vítor Manuel Luz Silva Pereira, Coordenador Técnico.-----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º-A do mesmo diploma.-----



ab
M
c
P
P

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a necessidade de acautelar o *stock* deste tipo de material para o normal funcionamento dos SMTUC e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 51/2021:**-----

-----**Autorizar a abertura do procedimento, conforme proposto.**-----

-----**6. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1959/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO ELEVADOR VERTICAL DO MERCADO D. PEDRO V – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**-----

-----O Técnico Superior Paulo Pinto remeteu a informação registada sob o n.º 9255/2021, de 15 de outubro, a informar o seguinte:-----

-----Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos autárquicos e respetivos titulares no período de gestão, ou seja, aquele período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, ficam impedidos de deliberar ou decidir nas matérias elencadas no seu artigo 2.º, nomeadamente, aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação, os órgãos das autarquias locais e seus titulares, no âmbito das respetivas competências, sem prejuízo da prática de atos correntes e inadiáveis.-----

-----Deste modo, tendo-se realizado as eleições para os órgãos autárquicos em 26 de setembro de 2021, e estando a competência dos respetivos titulares no período de gestão, envia para ratificação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o despacho proferido em 28/09/2021, pela Exma. Senhora Diretora Delegada Dra. Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que aprovou a adjudicação do procedimento em epígrafe ao concorrente Schmitt-Elevadores, Lda., na sequência da análise da proposta efetuada pelos Serviços da entidade adjudicante em 24/09/2021.-----

-----Mais informa, que o contrato em apreço já se encontra em execução pelo período de 30 dias (junta o processo administrativo).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----**Deliberação n.º 52/2021:**-----

-----**Ratificar.**-----

-----**7. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1955/2021 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DIVERSO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9314/2021, de 18 de outubro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento do Despacho com o registo n.º 8080, da Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datado de 16/09/2021, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando a conclusão do Relatório Final, propõe:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 124.º do CCP, que o Conselho de Administração adjudique ao concorrente **Seixas & Simões, Lda.**, a aquisição de mobiliário diverso para utilização nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo valor de **2.960,00 € (dois mil, novecentos e sessenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Mais informa:-----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 03/09/2021, conforme consta das informações de cabimento com os números sequenciais: 2951 e 2952, que integram o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão dos comprovativos de fundos disponíveis com os números sequenciais: 3683 e 3684, que integra o processo administrativo.-----



CA
M
C

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a adjudicação da consulta prévia ref.ª CPR/1955/2021, relativa à aquisição de mobiliário diverso para utilização nos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 53/2021:**-----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**8. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1935/2021 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9315/2021, de 18 de outubro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento do Despacho com o registo n.º 8087, da Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datado de 16/09/2021, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe:--

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Enerjope – Montagens de Instalações Elétricas e Telefónicas, Lda.**, a prestação do serviço de técnico responsável pela exploração das instalações elétricas, pelo preço total de **2.200,00 € (dois mil e duzentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta.-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do CCP.-----

-----Mais informa:-----

-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 06/10/2021, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 2934, que integra o processo administrativo.-----



Alf
Z
in k 71
1010

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão dos comprovativos de fundos disponíveis com o número sequencial: 3630, que integra o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a adjudicação do Ajuste Direto Ref.^a AD/1935/2021, relativo à prestação do serviço de técnico responsável pela exploração das instalações elétricas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 54/2021:**-----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**9. AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS – PROCESSOS AUTORIZADOS À DATA DE 27/09/21.**-----

-----Relativamente a este assunto, no seguimento do e-mail da Sr.^a Dra. Ana Braga, Diretora Delegada destes Serviços, de 27/10/2021, na qual solicita que os procedimentos por ajuste direto simplificado, autorizados, para aquisições na área da manutenção da frota e outros essenciais ao funcionamento dos serviços, devem ser remetidos para conhecimento e ratificação do Conselho de Administração, na sua reunião de 29/10/21, foi submetida a informação registada sob o n.º 9670, de 28 de outubro de 2021, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, com a lista dos procedimentos de aquisição autorizados desde 27/09/21, durante a semana referida em título:-----

-----Requisição Externa n.º 1220/21 - Valor Total 100,01 € (c/ IVA) - Entidade “Águas de Coimbra” - Materiais adquiridos Serviços de limpeza/vazamento de fossa séptica;-----

-----Requisição Externa n.º 1209/21 - Valor Total 199,26 € (c/ IVA) - Entidade “Ferreira & Matias” - Materiais adquiridos Reparação do Termoacumulador do bar;-----

-----Requisição Externa n.º 1208/21 - Valor Total 211,81 € (c/ IVA) - Entidade “Samiparts” - Materiais adquiridos Aquisição de Válvula de drenagem e jogos de reparação de tubos de travão; -

-----Requisição Externa n.º 1213/21 - Valor Total 699,99 € (c/ IVA) - Entidade “Tekhnoma” - Materiais adquiridos Aquisição de cartões compact flash;-----

-----Requisição Externa n.º 1150/21 - Valor Total 2.356,21 € (c/ IVA) - Entidade “Ascendum Camiões” - Materiais adquiridos Serviço de Reparação de tacógrafo;-----

-----Requisição Externa n.º 1104/21 - Valor Total 227,30 € (c/ IVA) - Entidade “Globalbus” - Materiais adquiridos Aquisição de espelhos retrovisores e placas refletoras autocolantes;-----



Adh
AK
un by
Stms

- Requisição Externa n.º 1118/21 - Valor Total 158,97 € (c/ IVA) - Entidade “Olmar” -
Materiais adquiridos Aquisição de papel autocopiativo branco e rosa;-----
- Requisição Externa n.º 1117/21 - Valor Total 83,03 € (c/ IVA) - Entidade “Joaquim Jorge
Neves Unipessoal” - Materiais adquiridos Aquisição de Lâmpadas 24V/21W;-----
- Requisição Externa n.º 1116/21 - Valor Total 49,82 € (c/ IVA) - Entidade “Eurocomponentes”
- Materiais adquiridos Aquisição de Ponteiras de válvulas de nível;-----
- Requisição Externa n.º 1114/21 - Valor Total 104,94 € (c/ IVA) - Entidade “Viapesados” -
Materiais adquiridos Aquisição de Casquilhos de suspensão; -----
- Requisição Externa n.º 1143/21 - Valor Total 282,90 € (c/ IVA) - Entidade “Lança &
Fonseca” - Materiais adquiridos Aquisição de Cabos de ligação para diagnóstico Auto;-----
- Requisição Externa n.º 1148/21 - Valor Total 241,73 € (c/ IVA) - Entidade “Sociescapes” -
Materiais adquiridos Aquisição de escape para viatura de apoio n.º 52; -----
- Requisição Externa n.º 1149/21 - Valor Total 965,43 € (c/ IVA) - Entidade “Francisco Silva
Brás & Filhos” - Materiais adquiridos Aquisição de Molas de suspensão; -----
- Requisição Externa n.º 1159/21 - Valor Total 335,37 € (c/ IVA) - Entidade “Linha Ok” -
Materiais adquiridos Aquisição de Diversas correias;-----
- Requisição Externa n.º 1160/21 - Valor Total 182,29 € (c/ IVA) - Entidade “Globalbus” -
Materiais adquiridos Aquisição de Farolins de presença branco e vermelho; -----
- Requisição Externa n.º 1012/21 - Valor Total 218,36 € (c/ IVA) - Entidade “RRProtec” -
Materiais adquiridos Reparação de duplicadora das oficinas gráficas; -----
- Requisição Externa n.º 1200/21 - Valor Total 31,98 € (c/ IVA) - Entidade “Elmecar” -
Materiais adquiridos Aquisição de Lâmpadas 24V/5W;-----
- Requisição Externa n.º 1201/21 - Valor Total 5,29 € (c/ IVA) - Entidade “Elmecar” -
Materiais adquiridos Aquisição de Lâmpadas tubulares C3W;-----
- Requisição Externa n.º 1161/21 - Valor Total 13,79 € (c/ IVA) - Entidade “Rebelo &
Oliveira” - Materiais adquiridos Reparação de mangueira da Estação de Serviços;-----
- Requisição Externa n.º 1162/21 - Valor Total 262,00 € (c/ IVA) - Entidade “Rebelo &
Oliveira” - Materiais adquiridos mangueiras para máquinas de lavar à pressão;-----



at
L.M.
JRM

-----Requisição Externa n.º 1163/21 - Valor Total 400,13 € (c/ IVA) - Entidade “Rebello & Oliveira” - Materiais adquiridos Aquisição de diversos tubos pneumáticos e hidráulicos; -----

-----Requisição Externa n.º 1107/21 - Valor Total 5.607,83 € (c/ IVA) - Entidade “Vigiexpert” - Materiais adquiridos Serviço de vigilância à Portaria; -----

-----Requisição Externa n.º 1197/21 - Valor Total 5.098,10 € (c/ IVA) - Entidade “Vigiexpert” - Materiais adquiridos Serviço de vigilância à Portaria; -----

-----Requisição Externa n.º 1178/21 - Valor Total 2,047,69 € (c/ IVA) - Entidade “Euromex” - Materiais adquiridos Serviço de limpeza às instalações; -----

-----Requisição Externa n.º 1196/21 - Valor Total 2.252,46 € (c/ IVA) - Entidade “Euromex” - Materiais adquiridos Serviço de limpeza às instalações. -----

-----A Diretora remeteu os processos para ratificação do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 55/2021:** -----

-----**Ratificar.** -----

-----**10. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1966/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO AO SISTEMA DE GESTÃO DE PRESENCAS E ASSIDUIDADE – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR – RATIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9687/2021, de 28 de outubro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos autárquicos e respetivos titulares no período de gestão, ou seja, aquele período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, ficam impedidos de deliberar ou decidir nas matérias elencadas no seu artigo 2.º, nomeadamente, aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação, os órgãos das autarquias locais e seus titulares, no âmbito das respetivas competências, sem prejuízo da prática de atos correntes e inadiáveis. -----



all
AS
C
C
C

-----Deste modo, tendo-se realizado as eleições para os órgãos autárquicos em 26 de setembro de 2021, e estando a competência dos respetivos titulares no período de gestão, envia para ratificação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o despacho proferido em 01/10/2021, pela Exma. Senhora Diretora Delegada Dra. Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que aprovou a proposta de abertura do procedimento em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior Marília Isabel Ferreira Vaz da Secção de Aprovisionamentos, no seguimento de orientações superiores em 24/09/2021.-----

-----Mais informa, que o procedimento se encontra em fase de Decisão de Adjudicação pelo que nos termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, que anexa, propõe:-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **ELO – Sistemas de Informação, Lda.**, a prestação de serviços para assistência e manutenção ao sistema de gestão de presenças e assiduidade, pelo prazo de 12 meses, no valor de **2.100,00 € (dois mil e cem euros)**, acrescido de IVA à taxa legal, e renovável por iguais períodos até ao limite de 36 meses pelo preço total de **6.300,00 € (seis mil e trezentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta; -----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do CCP. -----

-----Mais informa: -----

-----O contrato não será reduzido a escrito, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, para a locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda os 10.000,00 €, não é exigível a redução do contrato escrito.-----

-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 28/09/2021, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 3031, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial: 3750, que integra o processo administrativo.-----



dtf
[Signature]
[Signature]
[Signature]

-----A Diretora Delegada remeteu, para ratificação, a autorização de abertura do procedimento por Ajuste Direto ref.^a AD/1966/2021 - Prestação de serviços de assistência e manutenção ao sistema de gestão de presenças e assiduidade, bem como, para aprovação a adjudicação do referido processo e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 56/2021:**-----

-----**Ratificar.**-----

-----**11. CONSULTA PRÉVIA REF.^a AQ/1961/2021 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO (BTN) EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA AS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – NÃO ADJUDICAÇÃO / REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9699/2021, de 28 de outubro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que a 30/09/2021, em cumprimento da deliberação com o registo n.º 8562, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 24/09/2021, foi submetido e disponibilizado via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, o procedimento por “Consulta Prévia Ref.^a AQ/1961/2021 - Fornecimento de Energia Elétrica em baixa tensão (BTN) em Regime de mercado livre para as Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”.-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 259.º do Código dos Contratos, foram convidadas a apresentar proposta todas as entidades cocontratantes do lote 1 do Acordo Quadro, no caso: GALP POWER – S.A. – NIF 504 723 456, ENDESA Energia, S.A. – Sucursal em Portugal – NIF 980 245 974 e EDP – Comercialização de Energia, S.A. – NIF 503 504 564;---

-----O prazo para apresentação de propostas terminou às 17:00, do dia 06/10/2021, tendo os três cocontratantes apresentado proposta via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, contudo todas as propostas apresentavam motivos de exclusão.-----

-----Considerando o exposto, propõe:-----



AA
B
W
RMS

-----A decisão de não adjudicação, conseqüentemente extinguindo-se o procedimento por “Consulta Prévia Ref.^a AQ/1961/2021 - Fornecimento de Energia Elétrica em baixa tensão (BTN) em Regime de mercado livre para as Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”, com fundamento na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, consubstanciado no facto todas as propostas apresentadas terem sido excluídas, decisão que determina a revogação da decisão de contratar tomada por deliberação com o registo n.º 8562, de 24/09/2021, nos termos do artigo 80.º do CCP. -----

-----Descabimentar o processo por Consulta Prévia Ref.^a AQ/1961/2021 - Fornecimento de Energia Elétrica em baixa tensão (BTN) em Regime de mercado livre para as Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para alocar a respetiva verba à rubrica económica 02020102 – Eletricidade, com o número sequencial de cabimento: 3016. -----

-----Proceder a anulação da requisição interna com o número 721, de 23/09/2021. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a não adjudicação/revogação da decisão de contratar da Consulta Prévia ref.^a AQ/1961/2021 - Fornecimento de Energia Elétrica em baixa tensão (BTN) em regime de mercado livre para as instalações dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 57/2021:** -----

-----**Concordar com a proposta de não adjudicação, devendo a decisão de contratar ser revogada.** -----

-----**12. CONCURSO PÚBLICO REF.^a CP/1956/2021 – IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DE CARTÕES EMVCO NO SISTEMA DE BILHÉTICA DOS SMTUC – DECISÃO NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9701/2021, de 28 de outubro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em 29/09/2021, em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 8401, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 24/09/2021, foi Publicado o Anúncio em Diário da República e submetido e disponibilizado via plataforma



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

eletrónica de contratação pública SaphetyGov, o procedimento por Concurso Público Ref.^a CP/1956/2021 - Implementação de sistema de utilização de cartões EMVCo no sistema de bilhética dos SMTUC, tendo sido estabelecido o prazo de 9 dias para a apresentação de propostas, a contar da data de envio para publicação do anúncio de abertura no Diário da República, que ocorreu no dia 29/09/2021. Assim, o prazo para a apresentação de propostas findou a 08/10/2021, e o prazo previsto para a solicitação de esclarecimentos e apresentação de erros omissões findou a 02/10/2021. -----

-----Às 17:46 horas e às 19:15 horas do dia 01/10/2021, apresentaram um pedido de esclarecimentos às peças do procedimento, respetivamente, o interessado Link Consulting, S.A. e o interessado MEO, S.A. e às 14:40 horas do dia 02/10/2021, foi apresentada uma lista de erros e omissões pelo interessado Neves & Neves, Lda.-----

-----Após a análise dos pedidos de esclarecimentos referidos anteriormente, o Júri elaborou a Ata que anexa, propondo a decisão de não adjudicação, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 79.º, bem como a consequente revogação da decisão de contratar como previsto no artigo 80.º, ambos do CCP.-----

-----Atendendo o informado propõe que:-----

-----Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP o Conselho de Administração delibere a não adjudicação do procedimento por Concurso Público Ref.^a CP/1956/2021 - Implementação de sistema de utilização de cartões EMVCo no sistema de bilhética dos SMTUC, uma vez que, por circunstâncias imprevistas, será necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, decisão que determina a revogação da decisão de contratar tomada por deliberação com o registo n.º 8401, de 24/09/2021, nos termos do n.º 1, do artigo 80.º do CCP; -----

-----Os interessados sejam notificados, nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 79.º do CCP. ----

-----Descabimentar o processo por Concurso Público Ref.^a CP/1956/2021 - Implementação de sistema de utilização de cartões EMVCo no sistema de bilhética dos SMTUC, para alocar a respetiva verba à rubrica económica 07011009 – Outras Máquinas, com o número sequencial de cabimento: 3007.-----



aba
MS
Wm
Seme

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a decisão de não adjudicação/revogação da decisão de contratar do Concurso Público ref.ª CP/1956/2021 - Implementação de sistema de utilização de cartões EMVCo no sistema de bilhética dos SMTUC. -

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 58/2021:**-----

-----**Autorizar a não adjudicação e respetiva revogação da decisão de contratar.**-----

-----**13. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1835/2020 – AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL POSEUR II – APROVAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS (AUTO N.º 5).**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9807/2021, de 2 de novembro, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a enviar o Auto n.º 4 (Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos) de trabalhos contratuais realizado em 15/10/2021, no valor 460,00 € (no que respeita ao IVA aplica-se a inversão do sujeito passivo), referente à empreitada de “Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II”, adjudicada por deliberação com o registo n.º 10465, do Conselho de Administração em 11/12/2020, à entidade BARATA& MARCELINO, ENGENHARIA ENERGÉTICA, S.A. ----

-----Fiscalização a cargo de GigaProjecto, Lda., Diretor de Fiscalização de Obra: Artur Miguel da Cruz Figueiredo, com a Categoria Profissional: Eng.º Eletrotécnico.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, o Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos (Auto n.º 5), referente ao procedimento, por Consulta Prévia para aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 59/2021:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**14. FROTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – NECESSIDADE DE RENOVACÃO.**-----



alt
M
W
G

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 9870, de 3 de novembro de 2021, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----No seguimento das necessidades operacionais que se tem registado nos SMTUC, derivadas da elevada taxa de imobilização de viaturas, que em setembro de 2021 se fixou em 24,3%, verifica-se a necessidade de se proceder à renovação da frota operacional de transporte de passageiros, com base nos seguintes pontos:-----

----- - 89,66% das viaturas pesadas de transportes de passageiros, afetas à frota operacional, apresentam uma idade superior a 11 anos;-----

----- - 57,76% das viaturas pesadas de transportes de passageiros, afetas à frota operacional, apresentam uma idade superior a 16 anos;-----

-----25,86 % das viaturas pesadas de transportes de passageiros, afetas à frota operacional, apresentam uma idade superior a 20 anos;-----



FROTA POR TIPOLOGIA E IDADE

IDADE	AUTOCARROS	
	DIESEL	%
ANOS		
0 A 5	10	8,62%
6 A 10	2	1,72%
11 A 15	37	31,90%
16 A 20	37	31,90%
21 A 25	21	18,10%
26 A 30	8	6,90%
MAIS DE 30	1	0,86%
TOTAL	116	

-----A idade média da frota, no que se refere às viaturas standard a diesel, é atualmente de 17,215 anos;-----

-----Com base nos relatórios elaborados no Núcleo de Planeamento, Tráfego e Segurança do Departamento de Transportes do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, pelos investigadores João Lourenço Cardoso, Carlos Roque e Sandra Vieira Gomes, tipicamente, os autocarros têm



als
MB
CUP
RMS

uma vida útil entre os 5 (cinco) e os 12 (anos), resultando que 74,14% (86 viaturas) encontram-se para além desse período, apresentando uma idade igual ou superior a 13 anos.-----
-----Atualmente, devido à idade avançada da frota, regista-se uma dificuldade acrescida na aquisição de componentes para a reparação das mesmas, como apenas por exemplo, acontece com um simples “para-choques” das viaturas da marca “Mercedes-Benz”, modelo CITARO, que segundo a “EVO BUS” Alemanha, não se encontra mais em fornecimento. -----
-----Não pode também, ser dissociado da idade avançada da frota, a elevada taxa de imobilização, a maior duração das reparações, a demora na reposição das viaturas ao serviço, com os consequentes impactos que tais situações representam na disponibilidade e garantia de serviços aos nossos passageiros; -----
-----Assim, considerando a pressão que o elevado número de viaturas avariadas diariamente representa para o Setor de Manutenção e Reparação, associada à escassez de recursos humanos afetos ao mesmo, e sabendo que nos últimos 2 anos, foram abertos 2 concursos para o recrutamento de assistentes operacionais, com a categoria de mecânico, nos quais não se conseguiu preencher todos os lugares propostos (atualmente apenas 1 funcionário do 1.º procedimento se mantém nos SMTUC e no 2.º procedimento, que agora se encontra em fase final, também resta apenas 1 candidato para os 5 lugares inicialmente propostos), torna-se vital para a operacionalidade da frota, proceder à renovação da mesma com a máxima brevidade possível, devido ao elevado número de viaturas que há muito ultrapassaram o limite máximo de utilização, recomendado pelos fabricantes, estando neste momento num estágio da sua vida que obrigará a inúmeras e longas paragens, com reparações morosas e dispendiosas ao nível do motor, caixa de velocidades, diferencial e carroçaria em geral, entre outros. -----
-----Nesse sentido e sabendo que, mesmo após a conclusão das aquisições de viaturas elétricas e consequentes abates de viaturas da frota atual ao abrigo das candidaturas ao POSEUR II e POSEUR III, manter-se-ão 46 viaturas com idade acima dos 16 anos, tornando-se imperativo proceder a uma renovação, em larga escala, da frota operacional dos SMTUC. -----
-----Por conseguinte e tendo em consideração que, em 16 de agosto de 2021, através da Deliberação n.º 2640/2021, Processo 40373, do executivo da Câmara Municipal de Coimbra, foi aprovado o “Programa Municipal para as Alterações Climáticas”, que foi assumido como



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

estratégico e orientador na prossecução do combate às alterações climáticas e transição climática à escala local e decisivo para o interesse público nacional e global, o qual tem como visão definir o caminho estratégico do Município de Coimbra, ao integrar-se no roteiro para a transição climática e ao tornar-se mais resiliente às alterações climáticas, e apresenta no “quadro 6.2 – Caracterização geral das opções de mitigação e adaptação identificadas para o Município de Coimbra”, com o ID “A1”, na ação “captura e redução das emissões de gases de efeito de estufa, a medida “substituição da frota e autocarros de transportes públicos movidos a energia renovável (20 miniautocarros e 28 standard até 2025 – Redução de cerca de 2.000 tonCO2Eq)”, e sabendo que com as candidaturas realizadas ao POSEUR (I, II e III), no final das mesmas, que se estima para 2022, os SMTUC estarão equipados com 23 viaturas standard, movidas a eletricidade, importa agora definir as linhas orientadoras e respetivo planeamento temporal do investimento necessário, para os próximos passos a realizar, nomeadamente: -----

----- - Estando a decorrer a análise da candidatura ao POSEUR III, na qual está prevista a aquisição de 10 autocarros elétricos standard e 12 miniautocarros elétricos, deverá ser proposta a aquisição de viaturas elétricas adicionais para minimizar o impacto da idade avançada da frota? ---

----- - Deverão os serviços propor a aquisição de viaturas standard novas, a diesel, com tecnologias ambientais mais amigas do ambiente (EURO VI)? -----

----- - Considerando a elevada necessidade de renovação da frota, bem como a urgência da concretização da mesma, deverão os serviços propor a aquisição de viaturas usadas, a diesel, com a mesma tecnologia ambiental mais amigado ambiente (EURO VI)? -----

-----De forma a complementar e apoiar as decisões a tomar, informa que em procedimentos anteriores ou na preparação de candidaturas ao POSEUR, os custos estimados de viaturas semelhantes à referidas anteriormente são: -----

-----Viatura BYD, nova, 100% Elétrica (valor de aquisição POSEUR II – viatura + carregador) - 474,900,00 €, acrescido de IVA; -----

-----Viatura TEMSA, nova, Diesel, EURO VI (valor de referência candidaturas POSEUR III) - 159,600,00 €, acrescido de IVA; -----

-----Viatura, usada, Diesel, EURO VI (valor estimado após pesquisas Internet) o 110,000,00 €, acrescido de IVA. -----



Adf
H
Coimbra
Rosa

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento e decisão superior, ponto de situação relativo ao estado da frota dos SMTUC. Acresce referir que, pese embora todos os constrangimentos, foi feito um grande esforço, nos últimos quatro anos, para alterar esta tendência de envelhecimento da frota. No entanto, o esforço ainda não é o suficiente. Teremos de adquirir mais viaturas novas para que esta realidade se altere, com todos os constrangimentos que daí advêm: manutenção mais frequente e mais cara e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 60/2021:**-----

-----**Importa renovar a frota. Recomenda-se que seja avaliada a hipótese de adquirir mais autocarros elétricos no âmbito do programa POSEUR III, até ao plafon máximo. Solicita-se ainda indicação de quantos autocarros novos a diesel são necessários para garantir/restabelecer a qualidade do serviço.**-----

-----**15. AJUSTE DIRETO REF.ª AQ/1976/2021 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO (BTN) EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA AS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 9700/2021, de 28 de outubro, subscrita pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento de energia elétrica em baixa tensão (BTN) em regime de mercado livre para as instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), o objeto do procedimento tem a classificação no Código CPV 71314100-3 – Serviços de Eletricidade;-----

-----Escolha do procedimento: nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, será feita por recurso a um ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em regime de mercado livre (CNCM-AQ/35/2020) celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais,



Abt
L. G.
S. S.

nos termos do artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do Acordo Quadro referido;-----

-----Considerando o definido no artigo 258.º do CCP, o convite deve ser efetuado a entidade cocontratante do Lote D do Acordo Quadro, no caso: EDP – Comercialização de Energia, S.A. – NIF 503 504 564; -----

-----Apresenta nos termos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: Convite e Caderno de Encargos;-----

-----Prazo de execução inicia-se no dia 1 de dezembro de 2021, ou no dia seguinte à outorga do contrato, se posterior aquela data, desde que reunidas as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica por comercializadores e prolonga-se por 12 meses, ou até ser atingido o valor do contrato, conforme o que ocorrer em primeiro lugar, conforme cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, sendo este automaticamente renovável até ao limite máximo de 36 meses;-----

-----O preço base definido no Caderno de Encargos é de 104.023,94 € (cento e quatro mil, vinte e três euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nos termos do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, foi calculado nas estimativas do consumo e o preço do kWh considerado foi o apresentado pelo cocontratante numa consulta preliminar; -----

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----

-----Após a análise dos pedidos de esclarecimentos referidos anteriormente, o Júri elaborou a Ata que anexa, propondo a decisão de não adjudicação, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 79.º, bem como a consequente revogação da decisão de contratar como previsto no artigo 80.º, ambos do CCP. -----

-----Tendo em conta o anteriormente exposto, propõe a aprovação: -----



alt
AS
C. G. P.
SEM

-----Da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de 104.023,94 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (Informações de Cabimento em anexo);-----

-----Da escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, que será feita por recurso a um Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em regime de mercado livre (CNCM/AQ/35/2020) celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais, nos termos do artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do Acordo Quadro referido;-----

-----Das peças do procedimento, Convite e Caderno de Encargos em anexo, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----O convite à entidade cocontratante do Lote D do Acordo Quadro: EDP – Comercialização de Energia, S.A. – NIF 503 504 564;-----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do CCP, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no CCP, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato, José Manuel Junqueiro Galas, Técnico Superior.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 61/2021:**-----

-----**Autorizar a abertura do procedimento, nos termos propostos.**-----

-----**II – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----



CAH
M
MLM
X

-----1. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA –

-----Sobre este assunto na sequência do ofício da Câmara Municipal de Coimbra, com o registo sob o n.º 7241/2021, de 1 de outubro, a solicitar a concordância dos SMTUC relativamente à consolidação definitiva da mobilidade da Técnica [redacted], trabalhadora do Mapa de Pessoal destes Serviços, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 8898, em 4 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe que o Conselho de Administração delibere sobre o pedido formulado pela Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o pedido de consolidação da mobilidade da colaboradora do mapa de pessoal dos SMTUC, [redacted], por parte da Câmara Municipal de Coimbra, para apreciação superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 62/2021:** -----

-----**Face ao exposto, autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora para o Município de Coimbra.**-----

-----2. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA –

O.--

-----Sobre este assunto, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 5 de março de 2021, em que foi autorizada a mobilidade intercarreiras ao trabalhador [redacted]

com efeitos ao dia da deliberação, para desempenhar funções na carreira de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática do Grau 1, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 8905, em 4 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe que o Conselho de Administração autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador, considerando que estão reunidos os requisitos legais e face ao parecer favorável do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção. -----



Alf
AS
W.F.
S.M.

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do colaborador _____, na carreira de Especialista de Informática, Grau 1, nível 2. O colaborador demonstrou competências técnicas e compromisso com o serviço motivos pelos quais estarão reunidas as condições necessárias para esta consolidação. À consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 63/2021:**-----

-----**Face ao exposto, o Conselho de Administração aprova a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreira do trabalhador _____ para a carreira/categoria de especialista de informática Grau 1, nível 2.**-----

-----**3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019/2020** -----

-----Na sequência do pedido efetuado pelo trabalhador em epígrafe, registado sob o n.º 8124, de 9 de setembro de 2021, o Coordenador Técnico José Fernandes, através da informação registada sob o n.º 8954, em 6 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, conclui que depois de elaborada a ordenação das avaliações com a menção de relevante, verificou-se que a avaliação do trabalhador não cumpria os requisitos para ser validada, em virtude de não se encontrar dentro da quota de 25% dos Assistentes Operacionais, conforme determina o artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, razão pela qual a avaliação não foi validada e atribuída a menção de adequado (3,999).-----

-----Face ao teor da presente informação, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que não estão reunidas as condições para o deferimento do pedido do trabalhador e remeteu para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máximo do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máxima do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 64/2021:**-----

-----**Indeferir pelas razões expostas na informação técnica.**-----



OH
Z
W

-----4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019/2020 –

-----Na sequência do pedido efetuado pelo trabalhador em epígrafe, registado sob o n.º 8108, de 9 de setembro de 2021, o Coordenador Técnico José Fernandes, através da informação registada sob o n.º 8956, em 6 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, conclui que depois de elaborada a ordenação das avaliações com a menção de relevante, verificou-se que a avaliação do trabalhador não cumpria os requisitos para ser validada, em virtude de não se encontrar dentro da quota de 25% dos Assistentes Operacionais, conforme determina o artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, razão pela qual a avaliação não foi validada e atribuída a menção de adequado (3,999).-----

-----Face ao teor da presente informação, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que não estão reunidas as condições para o deferimento do pedido do trabalhador e remeteu para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máximo do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máxima do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 65/2021:**-----

-----**Indeferir pelas razões expostas na informação técnica.**-----

-----5. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019/2020 –

-----Na sequência do pedido efetuado pelo trabalhador em epígrafe, registado sob o n.º 8734, de 28 de setembro de 2021, o Coordenador Técnico José Fernandes, através da informação registada sob o n.º 8957, em 6 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, conclui que depois de elaborada a ordenação das avaliações com a menção de relevante, verificou-se que a avaliação do trabalhador não cumpria os requisitos para ser validada, em virtude de não se encontrar dentro da quota de 25% dos Assistentes Operacionais, conforme determina o artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, razão pela qual a avaliação não foi validada e atribuída a menção de adequado (3,999).-----

-----Face ao teor da presente informação, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que não estão reunidas as condições para o deferimento do pedido do trabalhador e



Alb
M
C
F
R

remeteu para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máximo do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máxima do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 66/2021:** -----

-----**Indeferir pelas razões expostas na informação técnica.**-----

-----**6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019/2020** – -----

-----Na sequência do pedido efetuado pelo trabalhador em epígrafe, registado sob o n.º 8762, de 29 de setembro de 2021, o Coordenador Técnico José Fernandes, através da informação registada sob o n.º 8960, em 6 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, conclui que depois de elaborada a ordenação das avaliações com a menção de relevante, verificou-se que a avaliação do trabalhador não cumpria os requisitos para ser validada, em virtude de não se encontrar dentro da quota de 25% dos Assistentes Operacionais, conforme determina o artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, razão pela qual a avaliação não foi validada e atribuída a menção de adequado (3,999).-----

-----Face ao teor da presente informação, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que não estão reunidas as condições para o deferimento do pedido do trabalhador e remeteu para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máximo do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máxima do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 67/2021:** -----

-----**Indeferir pelas razões expostas na informação técnica.**-----

-----**7. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019/2020** – -----

-----Na sequência do pedido efetuado pelo trabalhador em epígrafe, registado sob o n.º 8813, de 30 de setembro de 2021, o Coordenador Técnico José Fernandes, através da informação registada sob o n.º 8961, em 6 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido,



Al-
Z-
W-
R-
S-

documento apenso à presente ata, conclui que depois de elaborada a ordenação das avaliações com a menção de relevante, verificou-se que a avaliação do trabalhador não cumpria os requisitos para ser validada, em virtude de não se encontrar dentro da quota de 25% dos Assistentes Operacionais, conforme determina o artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, razão pela qual a avaliação não foi validada e atribuída a menção de adequado (3,999).-----

----Face ao teor da presente informação, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que não estão reunidas as condições para o deferimento do pedido do trabalhador e remeteu para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máximo do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

----A Diretora Delegada remeteu o processo para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máxima do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 68/2021:**-----

----**Indeferir pelas razões expostas na informação técnica.**-----

----**8. DECLARAÇÃO DE IVA 082021.**-----

----Sobre este ponto, a Diretora Delegada, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 8981, de 7 de outubro de 2021, subscrita pela Técnica Superior Carla Mendes, a informar que em 7 de outubro de 2021, foi submetida a Declaração Periódica do IVA referente ao período de 082021, cuja cópia anexa, pela qual estes Serviços não solicitaram um reembolso de IVA, no valor de 164.134,87 €.-----

DECLARAÇÕES DE IVA EM 2021			
	Valor apurado mensalmente - a receber	A reportar para o mês seguinte	Solicitou-se reembolso
Janeiro	154.181,09	154.181,09	
Fevereiro	71.711,52		225.892,61
Março	71.881,51	71.881,51	
Abril	72.948,65		144.830,16
Maiο	92.774,95	92.774,95	
Junho	95.436,97		188.211,92



Handwritten signatures and initials

Julho	84.163,19	84.163,19	
Agosto	79.971,68		164.134,87

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 69/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----**9. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019/2020 –** -----

-----Na sequência do pedido efetuado pelo trabalhador em epígrafe, registado sob o n.º 8935, de 6 de outubro de 2021, o Coordenador Técnico José Fernandes, através da informação registada sob o n.º 9101, em 11 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, conclui que depois de elaborada a ordenação das avaliações com a menção de relevante, verificou-se que a avaliação do trabalhador não cumpria os requisitos para ser validada, em virtude de não se encontrar dentro da quota de 25% dos Assistentes Operacionais, conforme determina o artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, razão pela qual a avaliação não foi validada e atribuída a menção de adequado (3,999).-----

-----Face ao teor da presente informação, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que não estão reunidas as condições para o deferimento do pedido do trabalhador e remeteu para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máximo do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máxima do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 70/2021:** -----

-----**Indeferir pelas razões expostas na informação técnica.**-----

-----**10. INCLUSÃO DE SUBSÍDIO DE TURNO (SUPLEMENTOS REMUNERATÓRIOS) NOS SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL – RESPOSTA DOS REQUERENTES, EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, À DELIBERAÇÃO DO CA, DE 09/09/2021.**-----

-----Sobre o assunto em título, na sequência de requerimentos apresentados por vários trabalhadores, solicitando a integração do subsídio de turno no processamento dos subsídios de



CA
M
C. G. P.
S. G. S.

férias e natal, o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 09/09/2021, decidiu indeferir o pedido, com base e nos termos da informação do Serviço de Assiduidade e Vencimentos - SAV, com o n.º 8093, de 09/09/2021, que faz parte integrante do presente processo administrativo e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. Tendo-se procedido à notificação dos interessados, em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, atualmente em vigor através do Decreto – Lei n.º 04/2015, de 07/01, o Técnico Superior Vítor Gonçalves através da informação n.º 9192/2021, de 14 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, propõe manter a decisão de indeferimento aos pedidos aqui formulados pelos trabalhadores requerentes, mantendo assim a decisão tomada por deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 09/09/2021.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de indeferimento do pedido dos trabalhadores de inclusão do subsídio de turno, nos subsídios de Natal e de férias, tendo por base os fundamentos invocados na informação da secção de recursos humanos, suportados na Lei e em jurisprudência produzida pelo Supremo Tribunal Administrativo e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 71/2021:**-----

-----**Indeferir os pedidos nos termos propostos e com base na fundamentação constante da informação técnica. Notifiquem-se para efeitos de audiência de interessados ao abrigo do CPA.**-----

-----**11. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO –**-----

-----Sobre este assunto, na sequência do pedido efetuado pelo trabalhador em epígrafe, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base no despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção e na informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 9277, em 15 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apensa à presente ata, propõe que não seja dado provimento ao pedido do trabalhador.



AA
W
W
W

-----Tendo em conta o informado, o despacho do Sr. Chefe de Divisão da DSP e a escassez de motoristas, a Diretora Delegada concordou com o indeferimento do pedido e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 72/2021:**-----

-----**Indeferir o pedido nos termos propostos, dada a escassez de motoristas existentes.**-----

-----**12. BALANÇO À TESOURARIA 30/09/2021.**-----

-----Para este assunto, a Diretora Delegada, remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 9337, de 19 de outubro de 2021, da Técnica Superior Raquel Vizeu, a informar que nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021 aprovado em reunião do Conselho de Administração de 29/10/2020 e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 29/12/2020, remete o Balanço à Tesouraria efetuado no dia 30/09/2021. -----

-----Mais informa que após contagem dos valores à guarda do Tesoureiro, verificou-se que não existia qualquer diferença nos valores registados. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 73/2021:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**13. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019/2020** -

-----Na sequência do pedido efetuado pelo trabalhador em epígrafe, registado sob o n.º 8279, de 14 de setembro de 2021, o Coordenador Técnico José Fernandes, através da informação registada sob o n.º 9309, em 18 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, conclui que depois de elaborada a ordenação das avaliações com a menção de relevante, verificou-se que a avaliação do trabalhador não cumpria os requisitos para ser validada, em virtude de não se encontrar dentro da quota de 25% dos Assistentes Operacionais, conforme determina o artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, razão pela qual a avaliação não foi validada e atribuída a menção de adequado (3,999).



OK
[Signature]
[Signature]
[Signature]

-----Face ao teor da presente informação, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que não estão reunidas as condições para o deferimento do pedido do trabalhador e remeteu para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máximo do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máxima do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 74/2021:**-----

-----**Indeferir pelas razões expostas na informação técnica.**-----

-----14. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019/2020 -

-----Na sequência do pedido efetuado pelo trabalhador em epígrafe, registado sob o n.º 8323, de 15 de setembro de 2021, o Coordenador Técnico José Fernandes, através da informação registada sob o n.º 9313, em 18 de outubro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, conclui que depois de elaborada a ordenação das avaliações com a menção de relevante, verificou-se que a avaliação do trabalhador não cumpria os requisitos para ser validada, em virtude de não se encontrar dentro da quota de 25% dos Assistentes Operacionais, conforme determina o artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, razão pela qual a avaliação não foi validada e atribuída a menção de adequado (3,999).

-----Face ao teor da presente informação, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que não estão reunidas as condições para o deferimento do pedido do trabalhador e remeteu para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máximo do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para decisão da Presidente do Conselho de Administração, dirigente máxima do serviço para efeitos de aplicação do SIADAP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 75/2021:**-----

-----**Indeferir pelas razões expostas na informação técnica.**-----



ak
AS
w/p
RMS

-----15. PEDIDOS DE INCLUSÃO DO SUPLEMENTO DE ABONO PARA FALHAS NOS PROCESSAMENTOS DAS REMUNERAÇÕES PAGAS DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS.----

-----Sobre o assunto em título, na sequência de requerimentos subscritos pelos assistentes operacionais, com funções de agente único, que anexa, o Técnico Superior Vítor Gonçalves através da informação n.º 9398/2021, de 20 de outubro, que foi objeto do despacho de acordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, conclui o seguinte:-----

-----1. Face ao exposto, e salvo melhor opinião, considera que o suplemento remuneratório “abono para falhas” não pode ser incluído na remuneração a abonar aos peticionários aquando das suas ausências, nomeadamente por motivo de férias, pois, conforme demonstrado, o normativo legal regulador daquele suplemento remuneratório, prevê o seu pagamento apenas nos casos de prestação de serviço efetivo, afastando assim a possibilidade de o auferir nas situações de ausências equiparadas a serviço efetivo. -----

-----2. Assim, propõe o indeferimento dos presentes pedidos. -----

-----Tendo por base a informação da secção de recursos humanos, a Diretora Delegada concordou com a proposta de indeferimento dos pedidos dos trabalhadores, de inclusão do suplemento de abono para falhas no processamento das remunerações pagas durante o período de férias e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 76/2021:**-----

-----**Indeferir os pedidos nos termos propostos e com base na fundamentação constante da informação técnica. Notifiquem-se para efeitos de audiência de interessados ao abrigo do CPA.**-----

-----16. ----- – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.-----

-----Sobre o pedido de acumulação de funções efetuado pelo assistente operacional , através de requerimento registado sob o n.º 4882, em 24 de maio de 2021, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão



Alb
Cunha
S. M. S.

Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, e do parecer favorável do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, propõe que seja autorizado o pedido do trabalhador.-----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que a acumulação de funções privadas não conflitua com as funções públicas que o trabalhador desempenha nos SMTUC e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 77/2021:**-----

----**Autorizar a acumulação de funções.**-----

----**17. PERÍODO EXPERIMENTAL – 20 ASSISTENTES OPERACIONAIS (AGENTES ÚNICOS DE TRANSPORTES COLETIVOS).**-----

----Foi presente a informação registada sob o n.º 9534, em 25 de outubro de 2021, subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, a informar que não tendo nenhum dos candidatos, notificados da avaliação do período experimental, exercido o direito de participação dos interessados, remete, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a ata de avaliação do período experimental de 19 Assistentes Operacionais (Agentes Únicos de Transportes Coletivos) para homologação.-----

----A Diretora Delegada remeteu, para homologação do Conselho de Administração, a ata de avaliação do período experimental de 19 Assistentes Operacionais.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 78/2021:**-----

----**Homologar.**-----

----**18. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA –**-----

----Sobre este assunto, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 19 de março de 2021, em que foi autorizada a mobilidade intercarreiras à trabalhadora a



all
[Handwritten initials]

..... s, para desempenhar funções na carreira/categoria de Assistente Técnica, com efeitos à data da deliberação, foi presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 9638, em 27 de outubro de 2021, que foi objeto do despacho de acordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor que o Conselho de Administração autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras para a carreira/categoria de Assistente Técnico. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da colaboradora na carreira de Assistente Técnico. A colaboradora demonstrou competências técnicas e compromisso com o serviço motivos pelos quais estarão reunidas as condições necessárias para esta consolidação. À consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 79/2021:**-----

-----**Face ao exposto, o conselho de Administração aprova a consolidação definitiva de mobilidade interna da trabalhadora para a carreira/categoria de Assistente Técnico.**-----

-----**19. ASSINATURA DE ACORDO DE ESTÁGIOS COM O IEFP – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 9695, em 28 de outubro de 2021, subscrita pela Assistente Técnica Rita Nogueira, a informar que na sequência do solicitado superiormente, remete os Acordos de Formação de Prática em Contexto de Trabalho, assinados pela Exma. Senhora Diretora Delegada, em 14 de outubro de 2021 e o Instituto Emprego e Formação Profissional, IP, referente aos formandos: lein. ---

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para ratificação do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 80/2021:**-----

-----**Ratificar.**-----

-----**III – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----



IV – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

V – ENCERRAMENTO:-----

-----Às 19.30 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos que a subscrevo.-----

A Presidente do Conselho de Administração

(Ana Maria César Bastos Silva)

O Vogal do Conselho de Administração

(Carlos Miguel Mantas Matias Lopes)

O Vogal do Conselho de Administração

(Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca)

A Secretário do Conselho de Administração

(Carla Adosinda Branco dos Santos)